



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 2196/2010, de 11 de março de 2010

Autoriza o Executivo Municipal a criar rubricas de despesas orçamentárias, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores na **Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010**, a qual foi aprovada através da Lei Municipal nº 2138/2009 e alterada pela Lei Municipal nº 2171/2009, para utilização **do SUPERÁVIT FINANCEIRO de 2009**, e dá outras providências.

AUTORIA: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas rubricas de despesas orçamentárias, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores na Lei Municipal nº 2171/2009 – LDO para 2010, para utilização do SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2009, conforme discriminado a seguir:

I – Ação Orçamentária: 1.060 – IMPLANTAÇÃO DO CAPS

- a) Fonte de recursos: 3 3 499 – Gestão do SUS
- b) Rubrica de Despesa: 4.4.90.52 – Valor fixado: R\$ 20.002,59
- c) Valor total da meta: R\$ 20.002,59 (vinte mil e dois reais e cinquenta e nove centavos).

II – Ação Orçamentária: 2.029 – SAÚDE DA FAMÍLIA - FMS

- a) Fonte de recursos: 3 3 495 – AENÇÃO BÁSICA
- b) Rubrica de Despesa: 4.4.90.52 – valor fixado: R\$ 41.454,79
- c) Fonte de Recursos: 3 3 331 – PSF ESTADUAL
- d) Rubrica de Despesa: 3.3.90.39 – valor fixado: R\$ 12.872,20
- e) Valor total da meta: R\$ 54.326,99 (cinquenta e quatro mil trezentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º - Os dados completos relativos às inclusões propostas nesta Lei, estão indicados no Anexo I, que fará parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11(onze) dias do mês de fevereiro de 2010.

FERNANDO AURELIO GUGIK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista - CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

Praça dos Três Poderes, s/nº - 85550-000

Coronel Vivida – PR

(46) 3232-8300 - (46) 3232-8330 - www.pmcv.com.br

76.995.455/0001-56

ANEXO À LEI 2196 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO DE 2010

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: 0019 – ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA

Ação/ Função/ Subfunção	Unidade Responsável	Detalhamento das Ações	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de medida	Ano	Metas físicas	Valores (R\$)
1.060 – Implantação do CAPS	Departamento de Saúde	Adquirir diversos instrumentos e equipamentos para atendimento odontológico no CAPS.	P	Equipamentos e instrumentos	und	2010	1,00	20.002,59
Função: 10 Subfunção: 301						TOTAL PPA	1,00	20.002,59
2.029 – Saúde da Família - FMS	Departamento de Saúde	As ações relativas a este programa já estão detalhadas no Anexo à Lei Municipal nº 2166/2009.	A	Ações mantidas	und	2010	1,00	54.326,99
Função: 10 Subfunção: 301						TOTAL PPA	1,00	54.326,99
TOTAL DO PROGRAMA							2,00	74.329,58